



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/08/2012 às 18:00
Marcos Matr.: 220830

MPV 576

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

21/08/2012	Proposição Medida Provisória nº 576 / 2012			
Autor Deputado FILIPE PEREIRA - PSC/RJ		Nº Prontuário		
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 * ☒ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 11 da Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011, disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 576 de 2012, a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

Art. 11. A EPL será dirigida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, **sendo vedada a ocupação da Diretoria por pessoa cuja proposição de investidura em cargo, sujeito à aprovação pelo Senado Federal, tenha sido rejeitada, sendo essa relação válida pelo tempo do mandato a qual teria direito.**" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

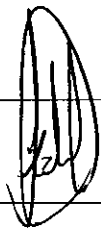
Quando um indicado para cargo no qual o ingresso dependa da aprovação pelo Senado Federal, caso rejeitado, o mesmo não terá condições políticas de ocupar outro cargo, durante o período do respectivo mandato.

Não tem sentido permitir que empresas relevantes para o país, como a EPL, tenham em sua composição membros que tiveram seus nomes rejeitados por uma das Casas do Poder Legislativo.



Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação deste emenda.

ASSINATURA
DEPUTADO

A handwritten signature, possibly reading "Z", is written over a horizontal line that spans the width of the signature box.